



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 59/2023

Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE JANELAS E PORTAS DE VIDRO, DOS PRÉDIOS GERIDOS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS.

Vigência: 12 (doze) meses

Pregão Presencial nº: 28/2023

Processo nº: 171/2023

Data da Assinatura: 12/12/2023

Empresa detentora: **RODRIGO CORDEIRO TRINDADE**, inscrita no CNPJ Nº 39.350.818/0001-70; cujo preço final foi:

- LOTE ÚNICO – R\$ 689.035,60** (seiscentos e oitenta e nove mil e trinta e cinco reais e sessenta centavos)

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Rodrigo Cordeiro Trindade pela Detentora.

Edição 1624 – 13 de Dezembro de 2023

Data: 27 de novembro de 2023

Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Celso Ricardo de Moura Garcia Junior pela Contratada.

Extrato do Termo Aditivo nº 05 ao Contrato Administrativo – 2019SESEP170 – Processo nº 62.399/2019

Contratada: Peak Ambiental LTDA.

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

Prazo: 12 (doze) meses.

Pregão Presencial nº 112/2019

Valor: R\$ 1.381.981,19 (um milhão trezentos e oitenta e um mil novecentos e oitenta e um reais e dezenove centavos)

Data: 07/12/2023.

Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Renato Rocha Horta pela contratada.

Extrato do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo – 2022SESAU194 – Processo nº 14.958/2022

Contratada: Ecorad Serviços de Diagnósticos por Imagem LTDA.

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência.

Pregão Presencial nº: 103/2022.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 727.000,00 (setecentos e vinte e sete mil reais).

Data: 23/11/2023.

Assinam: Felipe Augusto pela contratante e Cristiane Cabral da Silva Nogueira pela contratada.

DECRETO

Nº 9110/2023

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de implantação de casa de passagem para população em situação de rua.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste município localizado na Rua Prefeito Emídio Orselli, s/nº., Varadouro - São Sebastião – SP, devidamente inscrito perante o Cadastro Municipal sob o n.º 3134.143.3232.0283.0000, tendo como proprietário Lucas Pereira Campos, com finalidade de implantação de casa de passagem para população em situação de rua, conforme abaixo descrito:

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA:

IMÓVEL: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.365.934,2115m. e E 458.213,5147m, deste, segue com azimute de 15° 55' 35" e distância de 25,00m., confrontando neste trecho com imóvel da Rua Prefeito Emídio Orselli, s/nº, com Inscrição Cadastral 3134.143.3232.0293.0000 e Matrícula nº39.639, até o vértice V2, de coordenadas N 7.365.957,9870m. e E 458.220,2992m.; deste, segue com azimute de 104° 20' 56" e distância de 1,70m., confrontando neste trecho com imóvel da Rua João Teixeira Neto, s/nº, com Inscrição Cadastral 3134.143.3232.0343.0000 e Matrícula nº37.638, até o vértice V3, de coordenadas N 7.365.957,5347m. e E 458.222,0677m.; deste, segue com azimute de 104° 20' 56" e distância de 8,30m., confrontando neste trecho com imóvel da Rua Prefeito Emídio Orselli, s/nº, com Inscrição Cadastral 3134.143.3232.0253.0000 e Matrícula nº37.653, até o vértice V4, de coordenadas N 7.365.955,5079m. e E 458.229,9907m.; deste, segue com azimute de 1950 55 35" e distância de 25,00m., confrontando neste trecho com imóvel da Rua Prefeito Emídio Orselli, nº150, com Inscrição Cadastral 3134.143.3232.0273.0000 e Matrícula nº37.641, até o vértice V5, de coordenadas N 7.365.931,4675 m. e E 458.223,1306 m.; deste, segue com azimute de 28° 17' 22" e distância de 19,50m., confrontando neste trecho com a RUA PREFEITO EMÍDIO ORSELLI, até o vértice V1, de coordenadas N 7.365.934,2115m. e E 458.213,5147m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Confinam uma área de 250m (Duzentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 13 de dezembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO

Nº 9109/2023

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de ampliação de Creche Municipal.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste município, localizado na Rua Prefeito Emídio Orselli, s/n – Varadouro – São Sebastião - SP, devidamente inscrito perante o Cadastro Municipal sob o n.º 3134.143.3232.0243.0000, matrícula sob nº 37.643, tendo como proprietário SINDICATO DOS ARRUMADORES DE SÃO SEBASTIÃO, com a finalidade de Ampliação de Creches Municipais, conforme abaixo descrito:

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.365.923,2353m. e E 458.251,9795 m, deste, segue com azimute de 15° 55' 35" e distância de 30,00m., confrontando neste trecho com imóvel da Rua Prefeito Emídio Orselli, nº150,

Data da disponibilização: 13/12/2023

Data da publicação: 14/12/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

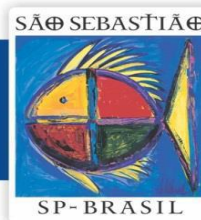
Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/7BB4-2A2F-F443-F238> e informe o código 7BB4-2A2F-F443-F238





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



com Inscrição Cadastral 3134.143.3232.0253.0000 e Matrícula nº37.653, até o vértice V2, de coordenadas N 7.365.952,0838 m. e E 458.260,2116 m.; deste, segue com azimute de 1059 55' 35" e distância de 10,00m., confrontando neste trecho com imóvel da Rua Prefeito Emídio Orselli, s/nº, com Inscrição Cadastral 3134.143.3232.0253.0000 e Matrícula nº37.653, até o vértice V3, de coordenadas N 7.365.949,3397m. e E 458.269,8278m.; deste, segue com azimute de 195° 55' 35" e distância de 30,00m., confrontando neste trecho com imóvel da Rua Euclides de Mattos, nº220, com Inscrição Cadastral 3134.143.3232.0167.0000, até o vértice V4, de coordenadas N 7.365.920,4913m. e E 458.261,5957m.; deste, segue com azimute de 285° 55' 35" e distância de 10,00m., confrontando neste trecho com imóvel da RUA PREFEITO EMÍDIO ORSELLI, até o vértice V1, de coordenadas N 7.365.923,2353m. e E 458.251,9795 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Confinam uma área de 300m² (Trezentos metros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei nº 3.365/1941, alterado pela Lei nº 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 13 de dezembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO

Nº 9111/2023

“Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 9096/2023.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o imóvel situado Rua do Caxetal, Camburi, nesta cidade, que foi objeto da Ação de Usucapião nº. 1001320-92.2019.8.26.0587, com a unificação das Inscrições Cadastrais nº. 3133.122.4459.0010.0000, 3133.122.4459.0025.0000, 3133.122.4466.0001.0023, sendo reconhecida a propriedade de MASSAL CONSTRUTORA LTDA EPP.

CONSIDERANDO, a necessidade de se retificar a propriedade do imóvel a ser desapropriado constante no decreto nº 9096/2023, face a alteração da razão social da pessoa jurídica proprietária.

DECRETA

Art. 1º - Fica retificado o dispositivo constante no artigo 1º, do Decreto nº 9096/2023, para constar como proprietário: IZONEO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 13 de dezembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO

Nº 9108/2023

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de Ampliação da Creche Municipal.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste município, localizado na Rua Prefeito Emídio Orselli, s/n – Varadouro – São Sebastião – SP, devidamente inscrito perante o Cadastro Municipal sob o n.º 3134.143.3232.0263.0000, matrícula sob nº 37.642, tendo como proprietário NILZE STORKI, com a finalidade de Ampliação da Creche Municipal, conforme abaixo descrito:

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.365.928,7234m. e E 458.232,7472m, deste, segue com azimute de 15° 55' 35" e distância de 25,00m., confrontando neste trecho com imóvel da Rua Prefeito Emídio Orselli, nº150, com Inscrição Cadastral 3134.143.3232.0233.0000 e Matrícula nº37.641, até o vértice V2, de coordenadas N 7.365.952,7638m. e E 458.239,6071m.; deste, segue com azimute de 105° 55' 35" e distância de 10,00m., confrontando neste trecho com imóvel da Rua Prefeito Emídio Orselli, s/nº, com Inscrição Cadastral 3134.143.3232.0253.0000 e Matrícula nº37.653, até o vértice V3, de coordenadas N 7.365.950,0198m. e E 458.249,2232m.; deste, segue com azimute de 195° 55' 35" e distância de 25,00m., confrontando neste trecho com imóvel da Rua Prefeito Emídio Orselli, s/nº, com Inscrição Cadastral 3134.143.3232.0253.0000 e Matrícula nº37.653, até o vértice V4, de coordenadas N 7.365.925,9794 m. e E 458.242,3631 m.; deste, segue com azimute de 285° 55' 35" e distância de 10,00m., confrontando neste trecho com imóvel da RUA PREFEITO EMÍDIO ORSELLI, até o vértice V1, de coordenadas N 7.365.928,7234m. e E 458.232,7472m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Confinam uma área de 250m² (Duzentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei nº 3.365/1941 alterado pela Lei nº 2786/1956.

Edição 1624 – 13 de Dezembro de 2023

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 13 de dezembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 42/2023

Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Vigência: 12 (doze) meses

Pregão Presencial nº: 16/2023

Processo nº: 63/2023

Data da Assinatura: 07/12/2023

Empresa detentora: **AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº**

33.551.382/0001-09; cujos preços finais foram:

- **LOTE 23 – R\$ 102.986,40** (cento e dois mil e novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

- **LOTE 31 – R\$ 33.501,60** (trinta e três mil e quinhentos e um reais e sessenta centavos)

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Allan dos Santos Mancuzo pela Detentora.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 43/2023

Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Vigência: 12 (doze) meses

Pregão Presencial nº: 16/2023

Processo nº: 63/2023

Data da Assinatura: 08/12/2023

Empresa detentora: **ARDIMED DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ Nº 21.036.010/0001-57**; cujos preços finais foram:

- **LOTE 08 – R\$ 16.230,00** (dezesesseis mil e duzentos e trinta reais)

- **LOTE 10 – R\$ 11.223,40** (onze mil e duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos)

- **LOTE 12 – R\$ 10.627,10** (dez mil e seiscentos e vinte e sete reais e dez centavos)

- **LOTE 14 – R\$ 71.879,20** (setenta e um mil e oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

- **LOTE 28 – R\$ 8.048,70** (oito mil e quarenta e oito reais e setenta centavos)

- **LOTE 30 – R\$ 20.444,80** (vinte mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e José Ardito Filho pela Detentora.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 44/2023

Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Vigência: 12 (doze) meses

Pregão Presencial nº: 16/2023

Processo nº: 63/2023

Data da Assinatura: 07/12/2023

Empresa detentora: **CIRURGICA CARAGUÁ EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ Nº 11.039.017/0002-50**; cujos preços finais foram:

- **LOTE 02 – R\$ 7.889,75** (sete mil e oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

- **LOTE 06 – R\$ 30.350,00** (trinta mil e trezentos e cinquenta reais)

- **LOTE 13 – R\$ 940,00** (novecentos e quarenta reais)

- **LOTE 16 – R\$ 2.250,00** (dois mil duzentos e cinquenta reais)

- **LOTE 25 – R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais)

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Soraya Retore Kitahara pela Detentora.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 45/2023

Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Vigência: 12 (doze) meses

Pregão Presencial nº: 16/2023

Processo nº: 63/2023

Data da Assinatura: 08/12/2023

Empresa detentora: **CIRURGICA UNIÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 04.063.331/0001-21**; cujo preço final foi:

- **LOTE 05 – R\$ 87.676,79** (oitenta e sete mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos)

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Eduardo Guerra da Silva pela Detentora.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 46/2023

Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Vigência: 12 (doze) meses

Pregão Presencial nº: 16/2023

Processo nº: 63/2023

Data da Assinatura: 07/12/2023

Empresa detentora: **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 07.127.606/0001-31**; cujos preços finais foram:

- **LOTE 07 – R\$ 8.189,94** (oito mil cento e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

- **LOTE 09 – R\$ 1.872,75** (mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

- **LOTE 11 – R\$ 3.090,28** (três mil e noventa reais e vinte e oito centavos)

Data da disponibilização: 13/12/2023

Data da publicação: 14/12/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

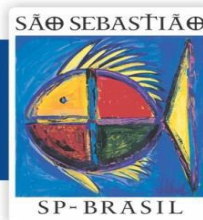
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/7BB4-2A2F-F238> e informe o código 7BB4-2A2F-F238





Edição 1624 – 13 de Dezembro de 2023

- **LOTE 15 – R\$ 6.490,00** (seis mil quatrocentos e noventa reais)
 - **LOTE 18 – R\$ 9.889,65** (nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
- Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Luiz Carlos Arismende Costa pela Detentora.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 47/2023
Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Vigência: 12 (doze) meses
Pregão Presencial nº: 16/2023
Processo nº: 63/2023
Data da Assinatura: 08/12/2023
Empresa detentora: **FAC LICITA EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 28.921.471/0001-51**; cujos preços finais foram:

- **LOTE 01 – R\$ 37.735,00** (trinta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais)
- **LOTE 03 – R\$ 35.700,00** (trinta e cinco mil e setecentos reais)
- **LOTE 04 – R\$ 22.147,00** (vinte e dois mil cento e quarenta e sete reais)
- **LOTE 29 – R\$ 79.428,00** (setenta e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais)

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Fabiano Da Fonseca pela Detentora.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 48/2023
Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Vigência: 12 (doze) meses
Pregão Presencial nº: 16/2023
Processo nº: 63/2023
Data da Assinatura: 08/12/2023
Empresa detentora: **NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LIMITADA-ME, inscrita no CNPJ Nº 48.682.555/0001-97**; cujos preços finais foram:

- **LOTE 21 – R\$ 26.970,00** (vinte e seis mil novecentos e setenta reais)
- **LOTE 22 – R\$ 21.798,00** (vinte e um mil setecentos e noventa e oito reais)
- **LOTE 24 – R\$ 4.900,00** (quatro mil e novecentos reais)
- **LOTE 26 – R\$ 2.697,00** (dois mil seiscentos e noventa e sete reais)

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Priscila Cholakov da Costa Garcia pela Detentora.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 56/2023
Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA UTILIZAÇÃO EM PEQUENOS REPAROS E CONSERVAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA E UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Vigência: 12 (doze) meses
Pregão Presencial nº: 23/2023
Processo nº: 136/2023
Data da Assinatura: 12/12/2023
Empresa detentora: **VMP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Nº 26.517.788/0001-00**; cujos preços finais foram:

- **LOTE 7 – R\$ 97.886,76** (noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos);
- **LOTE 8 – R\$ 130.131,12** (cento e trinta mil, cento e trinta e um reais e doze centavos);
- **LOTE 9 – R\$ 64.049,88** (sessenta e quatro mil, quarenta e nove reais e setenta e oitenta e oito centavos);
- **LOTE 10 – R\$ 334.362,00** (trezentos e trinta e quatro mil e trezentos e sessenta e dois reais);
- **LOTE 11 – R\$ 62.048,70** (sessenta e dois mil, quarenta reais e setenta centavos);
- **LOTE 13 – R\$ 5.099,85** (cinco mil, noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos);
- **LOTE 14 – R\$ 420.372,37** (quatrocentos e vinte mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos);
- **LOTE 18 – R\$ 64.645,97** (sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos);
- **LOTE 24 – R\$ 174.699,75** (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos);
- **LOTE 27 – R\$ 32.250,00** (trinta e dois mil e duzentos e cinquenta reais);
- **LOTE 28 – R\$ 42.850,00** (quarenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais);
- **LOTE 29 – R\$ 110.350,00** (cento e dez mil e trezentos e cinquenta reais);
- **LOTE 30 – R\$ 139.999,94** (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos);
- **LOTE 32 – R\$ 21.249,97** (vinte e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos);
- **LOTE 34 – R\$ 19.799,62** (dezenove mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos);

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Karina Gonçalves Ferraz Riel pela Detentora.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 57/2023
Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA UTILIZAÇÃO EM PEQUENOS REPAROS E CONSERVAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA E UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Vigência: 12 (doze) meses
Pregão Presencial nº: 23/2023
Processo nº: 136/2023
Data da Assinatura: 12/12/2023
Empresa detentora: **JCB MATERIAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 07.364.386/0001-60**; cujos preço final foi:

- **LOTE 1 – R\$ 9.199,93** (nove mil, cento e noventa e nove reais e noventa e três centavos);
- **LOTE 2 – R\$ 7.049,74** (sete mil, quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos);
- **LOTE 3 – R\$ 5.999,92** (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos);
- **LOTE 4 – R\$ 69.300,37** (sessenta e nove mil, trezentos reais e trinta e sete centavos);

- **LOTE 5 – R\$ 32.779,40** (trinta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos);
 - **LOTE 6 – R\$ 9.689,92** (nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos);
 - **LOTE 12 – R\$ 13.499,36** (treze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos);
 - **LOTE 15 – R\$ 13.199,21** (treze mil, cento e noventa e nove reais e vinte e um centavos);
 - **LOTE 16 – R\$ 68.040,11** (sessenta e oito mil, quarenta reais e onze centavos);
 - **LOTE 17 – R\$ 39.149,97** (trinta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos);
 - **LOTE 19 – R\$ 4.299,74** (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos);
 - **LOTE 20 – R\$ 10.349,87** (dez mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos);
 - **LOTE 22 – R\$ 66.549,38** (sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos);
 - **LOTE 23 – R\$ 95.249,94** (noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos);
 - **LOTE 25 – R\$ 20.199,90** (vinte mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos);
 - **LOTE 26 – R\$ 22.782,45** (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos);
 - **LOTE 31 – R\$ 21.379,98** (vinte e um mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos);
 - **LOTE 36 – R\$ 56.299,81** (cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos);
- Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e José Inácio Homen de Bitencourt pela Detentora.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 58/2023
Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA UTILIZAÇÃO EM PEQUENOS REPAROS E CONSERVAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA E UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Vigência: 12 (doze) meses
Pregão Presencial nº: 23/2023
Processo nº: 136/2023
Data da Assinatura: 12/12/2023
Empresa detentora: **IBS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.550.258/0001-27**, cujos preços finais foram:

- **LOTE 21 – R\$ 730.162,00** (setecentos e trinta mil e cento e sessenta e dois reais);
- **LOTE 33 – R\$ 242.652,00** (duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais);
- **LOTE 35 – R\$ 31.265,00** (trinta e um mil e duzentos e sessenta e cinco reais);

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Silvana Aparecida Domingues pela Detentora.

Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo – 2022SEFAZ197 – Processo n.º 15.808/2022
Contratada: Itaú Unibanco S.A.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, a inclusão de cláusula de responsabilidade das partes referente à Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e o reajuste de valores conforme índice INPC.
Inexigibilidade nº: 013/2022
Prazo: 12 (meses)
Valor: sem ônus
Data: 11.12.2023
Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Valter Telles do Nascimento e Maria Amélia Gomes da Silva pela contratada.

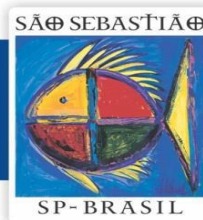
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES NO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA COSTA SUL.
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/12/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SEDE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO SITO À AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES (RUA DA PRAIA), Nº 284 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP
ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES (RUA DA PRAIA), Nº 284 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE FSPSS.ORG.BR > PUBLICAÇÕES OFICIAIS > LICITAÇÕES > PREGÃO PRESENCIAL
SÃO SEBASTIÃO, 13 DE DEZEMBRO DE 2023
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

Data da disponibilização: 13/12/2023
Data da publicação: 14/12/2023



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



EDITAL DE INSTAURAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

EDITAL 115/2023

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 2.512/2017, **FAZ SABER** que o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, CNPJ nº 46.482.832/0001-92**, com sede na Rua Sebastião Silvestre Neves, nº 214, Centro, São Sebastião, autuou o **Processo Administrativo nº 1.510/2019** e instaurou o procedimento de **Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S**, com vistas à regularização fundiária e à titulação dos ocupantes dos imóveis inseridos no **núcleo urbano informal consolidado** anteriormente à edição da Medida Provisória nº 759, de 22 de dezembro de 2016, convertida na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, ocupado predominantemente por população de baixa renda para fins habitacionais, denominado **"RUA DA SABESP"**, situado no bairro Juquehy, cujo perímetro do aludido núcleo possui a seguinte descrição: Inicia-se no vértice 1 de Coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 Coordenadas E:426.106,61m e N:7.373.065,47m; deste vértice segue em linha reta com distância 5,79m e azimuth 346°23'14.67" até o vértice 2 de Coordenadas E:426.105,25m e N:7.373.071,09m confrontando até aqui com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55); deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com distância 3,65m e azimuth 344°25'17.89" até o vértice 3 de Coordenadas E:426.104,27m e N:7.373.074,61m confrontando até aqui com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55); deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância 10,24m e azimuth 344°25'17.89" até o vértice 4 de Coordenadas E:426.101,52m e N:7.373.084,47m confrontando até aqui com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55); deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com distância 12,50m e azimuth 342°37'26.84" até o vértice 5 de Coordenadas E:426.097,78m e N:7.373.096,40m confrontando até aqui com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55); deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 15,52m e azimuth 340°28'41.77" até o vértice 6 de Coordenadas E:426.092,60m e N:7.373.111,03m confrontando até aqui com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55); deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com distância 20,56m e azimuth 338°39'35.20" até o vértice 7 de Coordenadas E:426.085,12m e N:7.373.130,18m confrontando até aqui com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55); deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com distância 15,11m e azimuth 338°07'19.39" até o vértice 8 de Coordenadas E:426.079,49m e N:7.373.144,20m confrontando até aqui com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55); deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 4,35m e azimuth 335°23'44.13" até o vértice 9 de Coordenadas E:426.077,67m e N:7.373.148,16m confrontando até aqui com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55); deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 0,86m e azimuth 92°33'43.03" até o vértice 10 de Coordenadas E:426.078,53m e N:7.373.148,12m confrontando até aqui com o NÚCLEO Nº38 - VILA PERNAMBUCO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 6,12m e azimuth 355°52'31.59" até o vértice 11 de Coordenadas E:426.078,09m e N:7.373.154,22m confrontando até aqui com o NÚCLEO Nº38 - VILA PERNAMBUCO; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com distância 10,78m e azimuth 355°35'03.31" até o vértice 12 de Coordenadas E:426.077,27m e N:7.373.164,96m confrontando até aqui com o NÚCLEO Nº38 - VILA PERNAMBUCO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 1,20m e azimuth 85°38'42.27" até o vértice 13 de Coordenadas E:426.078,46m e N:7.373.165,05m confrontando até aqui com o NÚCLEO Nº38 - VILA PERNAMBUCO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 7,17m e azimuth 357°27'24.04" até o vértice 14 de Coordenadas E:426.078,14m e N:7.373.172,22m confrontando até aqui com o NÚCLEO Nº38 - VILA PERNAMBUCO; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com distância 8,20m e azimuth 355°30'47.17" até o vértice 15 de Coordenadas E:426.077,50m e N:7.373.180,40m confrontando até aqui com o NÚCLEO Nº38 - VILA PERNAMBUCO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 10,88m e azimuth 86°18'27.85" até o vértice 16 de Coordenadas E:426.088,36m e N:7.373.181,10m confrontando até aqui com o NÚCLEO Nº38 - VILA PERNAMBUCO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 7,45m e azimuth 355°46'24.84" até o vértice 17 de Coordenadas E:426.087,81m e N:7.373.188,53m confrontando até aqui com o NÚCLEO Nº38 - VILA PERNAMBUCO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 16,77m e azimuth 85°28'04.80" até o vértice 18 de Coordenadas E:426.104,53m e N:7.373.189,85m confrontando até aqui com o NÚCLEO Nº38 - VILA PERNAMBUCO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 5,69m e azimuth 354°04'09.63" até o vértice 19 de Coordenadas E:426.103,94m e N:7.373.195,51m confrontando até aqui com o NÚCLEO Nº38 - VILA PERNAMBUCO; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com distância 8,34m e azimuth 353°32'28.37" até o vértice 20 de Coordenadas E:426.103,01m e N:7.373.203,80m confrontando até aqui com o NÚCLEO Nº38 - VILA PERNAMBUCO; deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância 9,11m e azimuth 354°19'43.43" até o vértice 21 de Coordenadas E:426.102,10m e N:7.373.212,87m confrontando até aqui com o NÚCLEO Nº38 - VILA PERNAMBUCO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 1,04m e azimuth 62°25'55.10" até o vértice 22 de Coordenadas E:426.103,02m e N:7.373.213,35m confrontando até aqui com o NÚCLEO Nº38 - VILA PERNAMBUCO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 5,52m e azimuth 340°10'00.75" até o vértice 23 de Coordenadas E:426.101,15m e N:7.373.218,54m confrontando até aqui com o NÚCLEO Nº38 - VILA PERNAMBUCO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 2,97m e azimuth 66°47'51.56" até o vértice 24 de Coordenadas E:426.103,88m e N:7.373.219,71m confrontando até aqui com o NÚCLEO Nº38 - VILA PERNAMBUCO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 5,18m e azimuth 338°25'35.33" até o vértice 25 de Coordenadas E:426.101,98m e N:7.373.224,52m confrontando até aqui com o NÚCLEO Nº38 - VILA PERNAMBUCO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 5,95m e azimuth 248°45'33.56" até o vértice 26 de Coordenadas E:426.096,43m e N:7.373.222,37m confrontando até aqui com o NÚCLEO Nº38 - VILA PERNAMBUCO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 3,09m e azimuth 250°54'38.32" até o vértice 27 de Coordenadas E:426.093,51m e N:7.373.221,35m confrontando até aqui com o NÚCLEO Nº38 - VILA PERNAMBUCO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 12,86m e azimuth 335°58'00.90" até o vértice 28 de Coordenadas E:426.088,27m e N:7.373.233,10m confrontando até aqui com o NÚCLEO Nº38 - VILA PERNAMBUCO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 7,12m e azimuth 251°37'44.87" até o vértice 29 de Coordenadas E:426.081,51m e N:7.373.230,86m confrontando até aqui com o NÚCLEO Nº38 - VILA PERNAMBUCO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 4,17m e azimuth 289°51'51.67" até o vértice 30 de Coordenadas E:426.077,59m e N:7.373.232,28m confrontando até aqui com o NÚCLEO Nº38 - VILA PERNAMBUCO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 4,17m e azimuth 343°22'11.13" até o vértice 31 de Coordenadas E:426.076,39m e N:7.373.236,27m confrontando até aqui com o NÚCLEO Nº38 - VILA PERNAMBUCO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 8,93m e azimuth 255°09'55.95" até o vértice 32 de Coordenadas E:426.067,76m e N:7.373.233,98m confrontando até aqui com o NÚCLEO Nº38 - VILA PERNAMBUCO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 4,03m e azimuth 242°37'21.61" até o vértice 33 de Coordenadas E:426.064,18m e N:7.373.232,13m confrontando até aqui com o NÚCLEO Nº38 - VILA PERNAMBUCO; deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância 2,56m e azimuth 242°55'53.95" até o vértice 34 de Coordenadas E:426.061,90m e N:7.373.230,96m confrontando até aqui com o NÚCLEO Nº38 - VILA PERNAMBUCO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 18,08m e azimuth 340°02'46.26" até o vértice 35 de Coordenadas E:426.055,73m e N:7.373.247,95m confrontando até aqui com o NÚCLEO Nº38 - VILA PERNAMBUCO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 4,48m e azimuth 291°04'29.46" até o vértice 36 de Coordenadas E:426.051,55m e N:7.373.249,56m confrontando até aqui com o NÚCLEO Nº38 - VILA PERNAMBUCO; deste vértice deflete a direita e

segue em linha reta com distância 9,40m e azimuth 315°25'40.41" até o vértice 37 de Coordenadas E:426.044,96m e N:7.373.256,26m confrontando até aqui com o NÚCLEO Nº38 - VILA PERNAMBUCO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 6,94m e azimuth 58°04'25.47" até o vértice 38 de Coordenadas E:426.050,85m e N:7.373.259,93m confrontando até aqui com o NÚCLEO Nº38 - VILA PERNAMBUCO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 10,62m e azimuth 44°21'56.73" até o vértice 39 de Coordenadas E:426.058,28m e N:7.373.267,52m confrontando até aqui com o NÚCLEO Nº38 - VILA PERNAMBUCO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 10,48m e azimuth 71°00'46.31" até o vértice 40 de Coordenadas E:426.068,19m e N:7.373.270,93m confrontando até aqui com o NÚCLEO Nº38 - VILA PERNAMBUCO; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com distância 8,64m e azimuth 69°39'43.90" até o vértice 41 de Coordenadas E:426.076,29m e N:7.373.273,93m confrontando até aqui com o NÚCLEO Nº38 - VILA PERNAMBUCO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 11,32m e azimuth 82°28'58.18" até o vértice 42 de Coordenadas E:426.087,51m e N:7.373.275,41m confrontando até aqui com o NÚCLEO Nº38 - VILA PERNAMBUCO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 3,96m e azimuth 349°14'03.85" até o vértice 43 de Coordenadas E:426.086,77m e N:7.373.279,30m confrontando até aqui com o NÚCLEO Nº38 - VILA PERNAMBUCO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 3,76m e azimuth 78°25'09.66" até o vértice 44 de Coordenadas E:426.090,45m e N:7.373.280,06m confrontando até aqui com o NÚCLEO Nº38 - VILA PERNAMBUCO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 3,62m e azimuth 61°06'14.06" até o vértice 45 de Coordenadas E:426.093,62m e N:7.373.281,81m confrontando até aqui com o NÚCLEO Nº38 - VILA PERNAMBUCO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 2,82m e azimuth 344°22'56.15" até o vértice 46 de Coordenadas E:426.092,86m e N:7.373.284,52m confrontando até aqui com o NÚCLEO Nº38 - VILA PERNAMBUCO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 7,04m e azimuth 86°41'04.46" até o vértice 47 de Coordenadas E:426.099,89m e N:7.373.284,93m confrontando até aqui com o NÚCLEO Nº38 - VILA PERNAMBUCO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 1,58m e azimuth 97°48'58.79" até o vértice 48 de Coordenadas E:426.101,46m e N:7.373.284,71m confrontando até aqui com o NÚCLEO Nº38 - VILA PERNAMBUCO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 7,43m e azimuth 109°25'27.95" até o vértice 49 de Coordenadas E:426.108,46m e N:7.373.282,24m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 5,15m e azimuth 79°03'13.04" até o vértice 50 de Coordenadas E:426.113,52m e N:7.373.283,22m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 15,06m e azimuth 101°09'32.08" até o vértice 51 de Coordenadas E:426.128,29m e N:7.373.280,31m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 10,84m e azimuth 98°06'00.54" até o vértice 52 de Coordenadas E:426.139,03m e N:7.373.278,78m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 14,93m e azimuth 92°41'52.10" até o vértice 53 de Coordenadas E:426.153,94m e N:7.373.278,07m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 388,74m e azimuth 60°09'14.53" até o vértice 54 de Coordenadas E:426.491,12m e N:7.373.471,54m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 15,90m e azimuth 117°57'56.85" até o vértice 55 de Coordenadas E:426.505,16m e N:7.373.464,08m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 87,14m e azimuth 181°16'21.15" até o vértice 56 de Coordenadas E:426.503,22m e N:7.373.376,96m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 13,35m e azimuth 233°10'10.69" até o vértice 57 de Coordenadas E:426.492,53m e N:7.373.368,96m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 15,39m e azimuth 214°16'14.36" até o vértice 58 de Coordenadas E:426.483,87m e N:7.373.356,24m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 36,42m e azimuth 301°20'20.39" até o vértice 59 de Coordenadas E:426.452,76m e N:7.373.375,19m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 2,56m e azimuth 205°40'10.32" até o vértice 60 de Coordenadas E:426.451,65m e N:7.373.372,87m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 3,56m e azimuth 219°05'37.89" até o vértice 61 de Coordenadas E:426.449,41m e N:7.373.370,11m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 1,69m e azimuth 199°21'32.37" até o vértice 62 de Coordenadas E:426.448,85m e N:7.373.368,52m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 1,72m e azimuth 202°04'04.43" até o vértice 63 de Coordenadas E:426.448,20m e N:7.373.366,92m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 1,95m e azimuth 204°51'49.30" até o vértice 64 de Coordenadas E:426.447,38m e N:7.373.365,16m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 5,93m e azimuth 212°32'06.24" até o vértice 65 de Coordenadas E:426.444,19m e N:7.373.360,15m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 1,55m e azimuth 210°08'28.98" até o vértice 66 de Coordenadas E:426.443,41m e N:7.373.358,82m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 1,77m e azimuth 223°01'30.23" até o vértice 67 de Coordenadas E:426.442,21m e N:7.373.357,52m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 4,01m e azimuth 241°46'57.51" até o vértice 68 de Coordenadas E:426.438,67m e N:7.373.355,63m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 0,95m e azimuth 226°50'51.39" até o vértice 69 de Coordenadas E:426.437,98m e N:7.373.354,98m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 3,37m e azimuth 206°33'54.18" até o vértice 70 de Coordenadas E:426.436,47m e N:7.373.351,96m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 1,35m e azimuth 217°14'05.40" até o vértice 71 de Coordenadas E:426.435,65m e N:7.373.350,88m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 2,72m e azimuth 223°04'09.88" até o vértice 72 de Coordenadas E:426.433,80m e N:7.373.348,90m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 1,42m e azimuth 234°51'56.90" até o vértice 73 de Coordenadas E:426.432,63m e N:7.373.348,08m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 1,28m e azimuth 227°43'34.71" até o vértice 74 de Coordenadas E:426.431,68m e N:7.373.347,22m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 1,52m e azimuth 214°35'32.23" até o vértice 75 de Coordenadas E:426.430,82m e N:7.373.345,97m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 1,16m e azimuth 195°04'06.55" até o vértice 76 de Coordenadas E:426.430,52m e N:7.373.344,84m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 3,65m e azimuth 199°17'24.16" até o vértice 77 de Coordenadas E:426.429,31m e N:7.373.341,39m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 1,90m e azimuth 180°00'00" até o vértice 78 de Coordenadas E:426.429,31m e N:7.373.339,50m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 1,74m e azimuth 188°31'50.75" até o vértice 79 de Coordenadas E:426.429,05m e N:7.373.337,77m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 0,97m e azimuth 200°51'16.04" até o vértice 80 de Coordenadas E:426.428,71m e N:7.373.336,87m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 1,62m e azimuth 208°36'37.65" até o vértice 81 de Coordenadas E:426.427,93m e N:7.373.335,44m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 1,19m e azimuth 223°31'52.31" até o vértice 82 de Coordenadas E:426.427,11m e N:7.373.334,58m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 3,96m e azimuth 239°15'00.11" até o vértice 83 de Coordenadas E:426.423,71m e

Data da disponibilização: 13/12/2023
Data da publicação: 14/12/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

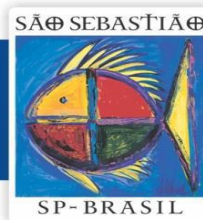
Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/7BB4-2A2F-F443-F238> e informe o código 7BB4-2A2F-F443-F238





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1624 – 13 de Dezembro de 2023

N:7.373.332,55m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 1,91m e azimute 232°21'08.56" até o vértice 84 de Coordenadas E:426.422,20m e N:7.373.331,39m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 5,78m e azimute 235°57'14.62" até o vértice 85 de Coordenadas E:426.417,41m e N:7.373.328,16m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 2,36m e azimute 230°11'39.94" até o vértice 86 de Coordenadas E:426.415,60m e N:7.373.326,65m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 1,63m e azimute 232°31'25.75" até o vértice 87 de Coordenadas E:426.414,31m e N:7.373.325,66m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 2,00m e azimute 251°10'31.04" até o vértice 88 de Coordenadas E:426.412,41m e N:7.373.325,01m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 1,48m e azimute 261°38'02.81" até o vértice 89 de Coordenadas E:426.410,94m e N:7.373.324,79m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 1,64m e azimute 240°04'06.55" até o vértice 90 de Coordenadas E:426.409,52m e N:7.373.323,97m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 1,52m e azimute 244°53'06.59" até o vértice 91 de Coordenadas E:426.408,14m e N:7.373.323,33m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 2,33m e azimute 250°33'35.87" até o vértice 92 de Coordenadas E:426.405,94m e N:7.373.322,55m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 2,34m e azimute 237°46'16.47" até o vértice 93 de Coordenadas E:426.403,96m e N:7.373.321,30m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 1,43m e azimute 195°42'31.09" até o vértice 94 de Coordenadas E:426.403,57m e N:7.373.319,92m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 1,98m e azimute 216°07'09.62" até o vértice 95 de Coordenadas E:426.402,40m e N:7.373.318,32m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 2,54m e azimute 228°26'50.59" até o vértice 96 de Coordenadas E:426.400,51m e N:7.373.316,64m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 1,16m e azimute 224°59'59.99" até o vértice 97 de Coordenadas E:426.399,69m e N:7.373.315,82m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 2,08m e azimute 214°01'09.65" até o vértice 98 de Coordenadas E:426.398,52m e N:7.373.314,10m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 2,22m e azimute 193°29'44.63" até o vértice 99 de Coordenadas E:426.398,01m e N:7.373.311,94m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância 1,30m e azimute 195°25'19.78" até o vértice 100 de Coordenadas E:426.397,66m e N:7.373.310,69m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 1,95m e azimute 202°02'10.41" até o vértice 101 de Coordenadas E:426.396,93m e N:7.373.308,88m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 1,90m e azimute 230°02'33.80" até o vértice 102 de Coordenadas E:426.395,47m e N:7.373.307,66m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 2,05m e azimute 215°06'15.73" até o vértice 103 de Coordenadas E:426.394,29m e N:7.373.305,98m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 2,09m e azimute 189°32'32.48" até o vértice 104 de Coordenadas E:426.393,95m e N:7.373.303,92m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 3,19m e azimute 198°47'21.64" até o vértice 105 de Coordenadas E:426.392,92m e N:7.373.300,90m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 2,83m e azimute 217°34'06.93" até o vértice 106 de Coordenadas E:426.391,19m e N:7.373.298,66m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 8,16m e azimute 208°03'16.83" até o vértice 107 de Coordenadas E:426.387,35m e N:7.373.291,46m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 0,91m e azimute 211°25'46.43" até o vértice 108 de Coordenadas E:426.386,88m e N:7.373.290,68m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 0,96m e azimute 215°50'15.55" até o vértice 109 de Coordenadas E:426.386,32m e N:7.373.289,91m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 1,60m e azimute 218°25'04.99" até o vértice 110 de Coordenadas E:426.385,33m e N:7.373.288,66m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com distância 1,29m e azimute 216°52'11.63" até o vértice 111 de Coordenadas E:426.384,55m e N:7.373.287,62m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 1,40m e azimute 213°41'24.24" até o vértice 112 de Coordenadas E:426.383,78m e N:7.373.286,46m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância 0,74m e azimute 215°32'15.63" até o vértice 113 de Coordenadas E:426.383,34m e N:7.373.285,85m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 1,26m e azimute 210°57'49.52" até o vértice 114 de Coordenadas E:426.382,70m e N:7.373.284,78m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 4,81m e azimute 203°48'21.39" até o vértice 115 de Coordenadas E:426.380,76m e N:7.373.280,38m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 2,16m e azimute 208°36'37.65" até o vértice 116 de Coordenadas E:426.379,72m e N:7.373.278,48m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 2,77m e azimute 212°56'57.17" até o vértice 117 de Coordenadas E:426.378,21m e N:7.373.276,15m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 2,22m e azimute 206°33'54.18" até o vértice 118 de Coordenadas E:426.377,22m e N:7.373.274,17m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 2,51m e azimute 199°03'27.73" até o vértice 119 de Coordenadas E:426.376,40m e N:7.373.271,80m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 1,50m e azimute 207°17'58.45" até o vértice 120 de Coordenadas E:426.375,71m e N:7.373.270,46m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com distância 5,23m e azimute 205°55'50.90" até o vértice 121 de Coordenadas E:426.373,43m e N:7.373.265,76m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 3,62m e azimute 212°21'59.89" até o vértice 122 de Coordenadas E:426.371,49m e N:7.373.262,70m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 1,41m e azimute 207°20'59.55" até o vértice 123 de Coordenadas E:426.370,84m e N:7.373.261,45m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 2,43m e azimute 205°12'04.04" até o vértice 124 de Coordenadas E:426.369,80m e N:7.373.259,25m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 2,51m e azimute 210°57'49.52" até o vértice 125 de Coordenadas E:426.368,51m e N:7.373.257,09m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância 4,25m e azimute 212°33'37.57" até o vértice 126 de Coordenadas E:426.366,22m e N:7.373.253,51m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 5,97m e azimute 209°53'56.04" até o vértice 127 de Coordenadas E:426.363,25m e N:7.373.248,34m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 3,56m e azimute 219°05'37.89" até o vértice 128 de Coordenadas E:426.361,01m e N:7.373.245,58m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 1,86m e azimute 225°56'21.08" até o vértice 129 de Coordenadas E:426.359,67m e N:7.373.244,28m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 1,58m e azimute 214°59'31.27" até o vértice 130 de Coordenadas E:426.358,76m e N:7.373.242,99m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 3,00m e azimute 219°10'25.16" até o vértice 131 de Coordenadas E:426.356,87m e N:7.373.240,66m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 3,45m e azimute 222°27'59.18" até o

vértice 132 de Coordenadas E:426.354,54m e N:7.373.238,12m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 2,02m e azimute 213°41'24.24" até o vértice 133 de Coordenadas E:426.353,42m e N:7.373.236,44m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 2,05m e azimute 219°02'07.84" até o vértice 134 de Coordenadas E:426.352,12m e N:7.373.234,84m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância 1,74m e azimute 219°59'12.79" até o vértice 135 de Coordenadas E:426.351,00m e N:7.373.233,50m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 2,04m e azimute 222°26'10.42" até o vértice 136 de Coordenadas E:426.349,62m e N:7.373.231,99m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 1,66m e azimute 218°39'35.30" até o vértice 137 de Coordenadas E:426.348,59m e N:7.373.230,70m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 4,45m e azimute 213°32'09.76" até o vértice 138 de Coordenadas E:426.346,13m e N:7.373.226,99m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância 2,30m e azimute 214°17'12.75" até o vértice 139 de Coordenadas E:426.344,84m e N:7.373.225,10m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância 2,99m e azimute 216°12'34.04" até o vértice 140 de Coordenadas E:426.343,07m e N:7.373.222,68m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 2,09m e azimute 218°17'24.58" até o vértice 141 de Coordenadas E:426.341,77m e N:7.373.221,04m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância 1,62m e azimute 219°36'38.47" até o vértice 142 de Coordenadas E:426.340,74m e N:7.373.219,79m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 1,56m e azimute 226°07'23.89" até o vértice 143 de Coordenadas E:426.339,62m e N:7.373.218,71m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 6,65m e azimute 215°14'07.59" até o vértice 144 de Coordenadas E:426.335,78m e N:7.373.213,28m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 3,11m e azimute 209°03'16.57" até o vértice 145 de Coordenadas E:426.334,27m e N:7.373.210,56m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 1,70m e azimute 215°42'24.08" até o vértice 146 de Coordenadas E:426.333,28m e N:7.373.209,18m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 5,17m e azimute 207°50'51.28" até o vértice 147 de Coordenadas E:426.330,86m e N:7.373.204,61m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância 1,27m e azimute 208°18'02.72" até o vértice 148 de Coordenadas E:426.330,26m e N:7.373.203,49m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância 1,97m e azimute 208°48'38.85" até o vértice 149 de Coordenadas E:426.329,31m e N:7.373.201,77m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 1,93m e azimute 190°18'17.44" até o vértice 150 de Coordenadas E:426.328,97m e N:7.373.199,87m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 1,14m e azimute 204°37'24.83" até o vértice 151 de Coordenadas E:426.328,49m e N:7.373.198,83m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 2,30m e azimute 197°25'04.69" até o vértice 152 de Coordenadas E:426.327,80m e N:7.373.196,63m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 2,73m e azimute 191°50'31.47" até o vértice 153 de Coordenadas E:426.327,24m e N:7.373.193,96m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 2,90m e azimute 198°09'57.44" até o vértice 154 de Coordenadas E:426.326,34m e N:7.373.191,20m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 3,57m e azimute 208°06'47.55" até o vértice 155 de Coordenadas E:426.324,66m e N:7.373.188,05m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 1,28m e azimute 191°41'21.72" até o vértice 156 de Coordenadas E:426.324,40m e N:7.373.186,80m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 2,29m e azimute 179°59'59.99" até o vértice 157 de Coordenadas E:426.324,40m e N:7.373.184,52m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 1,25m e azimute 176°03'17.32" até o vértice 158 de Coordenadas E:426.324,48m e N:7.373.183,27m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 1,57m e azimute 170°32'15.63" até o vértice 159 de Coordenadas E:426.324,74m e N:7.373.181,71m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 1,09m e azimute 173°09'26.01" até o vértice 160 de Coordenadas E:426.324,87m e N:7.373.180,64m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 0,82m e azimute 176°59'13.96" até o vértice 161 de Coordenadas E:426.324,91m e N:7.373.179,82m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 0,96m e azimute 190°18'17.44" até o vértice 162 de Coordenadas E:426.324,74m e N:7.373.178,87m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 0,85m e azimute 203°57'44.96" até o vértice 163 de Coordenadas E:426.324,40m e N:7.373.178,09m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 2,42m e azimute 214°49'28.16" até o vértice 164 de Coordenadas E:426.323,02m e N:7.373.176,11m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com distância 2,21m e azimute 213°04'14.44" até o vértice 165 de Coordenadas E:426.321,81m e N:7.373.174,25m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância 1,36m e azimute 214°41'42.55" até o vértice 166 de Coordenadas E:426.321,03m e N:7.373.173,13m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 1,70m e azimute 203°57'44.96" até o vértice 167 de Coordenadas E:426.320,34m e N:7.373.171,58m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 1,48m e azimute 186°42'35.41" até o vértice 168 de Coordenadas E:426.320,17m e N:7.373.170,11m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 2,29m e azimute 179°59'59.99" até o vértice 169 de Coordenadas E:426.320,17m e N:7.373.167,83m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 1,60m e azimute 183°05'38.60" até o vértice 170 de Coordenadas E:426.320,08m e N:7.373.166,23m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 2,33m e azimute 179°59'59.99" até o vértice 171 de Coordenadas E:426.320,08m e N:7.373.163,90m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 2,30m e azimute 167°00'19.37" até o vértice 172 de Coordenadas E:426.320,60m e N:7.373.161,66m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com distância 2,41m e azimute 165°27'55.96" até o vértice 173 de Coordenadas E:426.321,21m e N:7.373.159,33m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância 1,29m e azimute 166°25'46.43" até o vértice 174 de Coordenadas E:426.321,51m e N:7.373.158,08m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 1,51m e azimute 181°38'11.67" até o vértice 175 de Coordenadas E:426.321,46m e N:7.373.156,57m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 2,03m e azimute 176°20'51.99" até o vértice 176 de Coordenadas E:426.321,59m e N:7.373.154,55m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 3,71m e azimute 179°59'59.99" até o vértice 177 de Coordenadas E:426.321,59m e N:7.373.150,84m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 2,01m e azimute 188°39'09.15" até o vértice 178 de Coordenadas E:426.321,29m e N:7.373.148,86m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância 1,23m e azimute 190°07'28.81" até o vértice 179 de Coordenadas E:426.321,08m e N:7.373.147,65m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com distância 2,10m e azimute 189°27'44.35" até o vértice 180 de Coordenadas E:426.320,73m e N:7.373.145,58m confrontando até aqui com RIO

Data da disponibilização: 13/12/2023

Data da publicação: 14/12/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

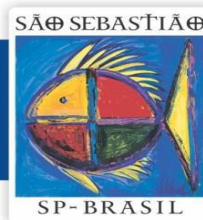
Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/7BB4-2A2F-F43F-238> e informe o código 7BB4-2A2F-F43F-238





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1624 – 13 de Dezembro de 2023

JUQUEY; deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância 1,89m e azimute 190°32'21.06" até o vértice 181 de Coordenadas E:426.320,39m e N:7.373.143,72m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 2,28m e azimute 204°37'24.83" até o vértice 182 de Coordenadas E:426.319,44m e N:7.373.141,65m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 2,22m e azimute 209°03'16.57" até o vértice 183 de Coordenadas E:426.318,36m e N:7.373.139,71m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 2,56m e azimute 223°38'09.86" até o vértice 184 de Coordenadas E:426.316,59m e N:7.373.137,86m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 2,43m e azimute 217°04'23.06" até o vértice 185 de Coordenadas E:426.315,13m e N:7.373.135,92m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 2,03m e azimute 231°54'40.41" até o vértice 186 de Coordenadas E:426.313,53m e N:7.373.134,67m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 1,47m e azimute 229°45'49.11" até o vértice 187 de Coordenadas E:426.312,41m e N:7.373.133,72m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 3,11m e azimute 242°43'23.65" até o vértice 188 de Coordenadas E:426.309,65m e N:7.373.132,30m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com distância 2,76m e azimute 241°01'56.42" até o vértice 189 de Coordenadas E:426.307,23m e N:7.373.130,96m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 1,97m e azimute 246°48'05.07" até o vértice 190 de Coordenadas E:426.305,42m e N:7.373.130,18m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância 4,47m e azimute 247°53'25.98" até o vértice 191 de Coordenadas E:426.301,28m e N:7.373.128,50m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com distância 2,57m e azimute 247°18'22.33" até o vértice 192 de Coordenadas E:426.298,91m e N:7.373.127,51m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância 2,94m e azimute 247°34'26.89" até o vértice 193 de Coordenadas E:426.296,19m e N:7.373.126,39m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância 2,67m e azimute 249°13'39.88" até o vértice 194 de Coordenadas E:426.293,69m e N:7.373.125,44m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com distância 5,81m e azimute 249°08'43.95" até o vértice 195 de Coordenadas E:426.288,26m e N:7.373.123,37m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância 3,04m e azimute 249°15'14.11" até o vértice 196 de Coordenadas E:426.285,41m e N:7.373.122,29m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 2,91m e azimute 254°31'16.90" até o vértice 197 de Coordenadas E:426.282,61m e N:7.373.121,52m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância 2,01m e azimute 255°04'06.89" até o vértice 198 de Coordenadas E:426.280,67m e N:7.373.121,00m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 3,00m e azimute 248°57'44.96" até o vértice 199 de Coordenadas E:426.277,87m e N:7.373.119,92m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 1,52m e azimute 244°53'06.59" até o vértice 200 de Coordenadas E:426.276,49m e N:7.373.119,27m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 7,92m e azimute 248°36'14.81" até o vértice 201 de Coordenadas E:426.269,11m e N:7.373.116,38m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 3,59m e azimute 251°46'58.45" até o vértice 202 de Coordenadas E:426.265,71m e N:7.373.115,26m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 3,40m e azimute 257°33'00" até o vértice 203 de Coordenadas E:426.262,39m e N:7.373.114,53m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância 6,10m e azimute 259°24'18.84" até o vértice 204 de Coordenadas E:426.256,39m e N:7.373.113,41m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 1,90m e azimute 267°23'50.77" até o vértice 205 de Coordenadas E:426.254,50m e N:7.373.113,32m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 6,36m e azimute 257°28'16.29" até o vértice 206 de Coordenadas E:426.248,29m e N:7.373.111,94m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com distância 1,96m e azimute 255°57'49.52" até o vértice 207 de Coordenadas E:426.246,39m e N:7.373.111,47m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 5,70m e azimute 266°31'54.37" até o vértice 208 de Coordenadas E:426.240,70m e N:7.373.111,12m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 1,95m e azimute 263°39'35.30" até o vértice 209 de Coordenadas E:426.238,76m e N:7.373.110,91m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 3,80m e azimute 260°51'30.09" até o vértice 210 de Coordenadas E:426.235,00m e N:7.373.110,30m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 5,99m e azimute 263°47'47.58" até o vértice 211 de Coordenadas E:426.229,05m e N:7.373.109,66m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 6,51m e azimute 260°50'59.07" até o vértice 212 de Coordenadas E:426.222,63m e N:7.373.108,62m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 3,41m e azimute 267°49'30.92" até o vértice 213 de Coordenadas E:426.219,22m e N:7.373.108,49m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 2,81m e azimute 272°38'33.16" até o vértice 214 de Coordenadas E:426.216,42m e N:7.373.108,62m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 1,87m e azimute 277°56'36.49" até o vértice 215 de Coordenadas E:426.214,56m e N:7.373.108,88m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 2,80m e azimute 269°55'27.47" até o vértice 216 de Coordenadas E:426.211,77m e N:7.373.108,88m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 2,47m e azimute 256°03'53.61" até o vértice 217 de Coordenadas E:426.209,37m e N:7.373.108,28m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 2,22m e azimute 249°34'39.20" até o vértice 218 de Coordenadas E:426.207,29m e N:7.373.107,51m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 2,05m e azimute 259°54'53.66" até o vértice 219 de Coordenadas E:426.205,28m e N:7.373.107,15m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 3,35m e azimute 271°22'46.94" até o vértice 220 de Coordenadas E:426.201,93m e N:7.373.107,23m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 1,18m e azimute 284°33'44.15" até o vértice 221 de Coordenadas E:426.200,79m e N:7.373.107,53m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 1,22m e azimute 270°47'43.04" até o vértice 222 de Coordenadas E:426.199,57m e N:7.373.107,54m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 2,78m e azimute 245°20'45.40" até o vértice 223 de Coordenadas E:426.197,05m e N:7.373.106,39m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 2,49m e azimute 234°56'34.22" até o vértice 224 de Coordenadas E:426.195,01m e N:7.373.104,96m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com distância 1,71m e azimute 234°18'35.21" até o vértice 225 de Coordenadas E:426.193,63m e N:7.373.103,96m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 2,44m e azimute 217°05'23.99" até o vértice 226 de Coordenadas E:426.192,15m e N:7.373.102,01m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 2,51m e azimute 195°00'13.71" até o vértice 227 de Coordenadas E:426.191,50m e N:7.373.099,58m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 2,43m e azimute 191°22'26.27" até o vértice 228 de Coordenadas E:426.191,02m e N:7.373.097,20m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com

distância 1,42m e azimute 180°00'00" até o vértice 229 de Coordenadas E:426.191,02m e N:7.373.095,77m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 2,86m e azimute 168°41'24.24" até o vértice 230 de Coordenadas E:426.191,58m e N:7.373.092,97m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 3,63m e azimute 154°39'13.76" até o vértice 231 de Coordenadas E:426.193,13m e N:7.373.089,69m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 5,40m e azimute 137°54'39.01" até o vértice 232 de Coordenadas E:426.196,76m e N:7.373.085,68m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 2,72m e azimute 147°19'10.00" até o vértice 233 de Coordenadas E:426.198,22m e N:7.373.083,40m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 3,23m e azimute 150°21'00.49" até o vértice 234 de Coordenadas E:426.199,82m e N:7.373.080,59m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com distância 6,03m e azimute 149°57'00.31" até o vértice 235 de Coordenadas E:426.202,84m e N:7.373.075,38m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 2,09m e azimute 141°42'35.41" até o vértice 236 de Coordenadas E:426.204,13m e N:7.373.073,74m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 3,65m e azimute 154°02'28.43" até o vértice 237 de Coordenadas E:426.205,72m e N:7.373.070,46m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 2,78m e azimute 163°56'37.58" até o vértice 238 de Coordenadas E:426.206,49m e N:7.373.067,78m confrontando até aqui com RIO JUQUEY; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 7,22m e azimute 271°23'51.98" até o vértice 239 de Coordenadas E:426.199,28m e N:7.373.067,96m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância 38,62m e azimute 271°23'51.98" até o vértice 240 de Coordenadas E:426.160,67m e N:7.373.068,90m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 8,14m e azimute 265°40'25.77" até o vértice 241 de Coordenadas E:426.152,55m e N:7.373.068,29m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância 46,03m e azimute 266°29'14.58" até o vértice 1, inicial desta descrição, confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO, encerrando uma Área de 73.359,33m² (setenta e três metros quadrados e trezentos e cinquenta e nove centímetros quadrados). **FAZ SABER**, ainda, que foram cadastrados no referido núcleo os ocupantes a seguir qualificados: ISAAC GOMES DA MACENA, RG nº 59.769.853-3-SSP-SP, CPF nº 060.691.905-80; MARIA JACKELINE ALVES DE ANDRADE, RG nº 67.089.401-1-SSP-SP, CPF nº 065.336.685-01; EPAMINONDAS DE JESUS SANTOS, RG nº 20.784.583-9-SSP-SP, CPF nº 119.767.158-73; JOSCIANA DA CRUZ SANTOS, RG nº 23.574.443-8-SSP-SP, CPF nº 257.886.098-01; CARLOS ANDRE DOS ANJOS DA SILVA, RG nº 8.710.735-SDS-PE, CPF nº 100.311.854-28; EDVÂNIA SANTOS DOS ANJOS, RG nº 9.101.306-SSP-PE, CPF nº 115.327.394-27; FRANCISCO FÁBIO DE SOUSA, RG nº 40.583.715-X-SSP-SP, CPF nº 026.457.333-10; ROCKSANDRA FELICIANO DA SILVA, RG nº 57.408.927-5-SSP-SP, CPF nº 097.813.024-37; DANIEL ALMEIDA DE SOUZA, RG nº 56.266.375-7-SSP-SP, CPF nº 009.099.145-16; TAMIRES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, RG nº 3.429.600-SSP-SP, CPF nº 059.045.543-54; ELIAS BENTO DA SILVA, RG nº 58.946.736-0-SSP-SP, CPF nº 057.351.954-41; NELIA NIELA DA SILVA, RG nº 52.253.076-X-SSP-SP, CPF nº 439.136.918-47; ERNANDE VIANA DE SOUSA, RG nº 32.111.767-SSP-SP, CPF nº 166.377.738-16; CRISTIANA DOS SANTOS, RG nº 44.590.849-SSP-SP, CPF nº 377.332.948-27; SAMUEL DA SILVA RIBEIRO, RG nº 52.766.915-5-SSP-SP, CPF nº 015.568.025-01; THIARA SILVA DE SOUZA RIBEIRO, RG nº 42.751.134-3-SSP-SP, CPF nº 312.083.568-44; LUÍS FERNANDO DOS ANJOS DA SILVA, RG nº 59.770.604-SSP-SP, CPF nº 120.227.874-47; VITORIA OPATA SOUZA DOS SANTOS, RG nº 53.774.850-7-SSP-SP, CPF nº 478.694.718-01; EMERSON DE ALMEIDA, RG nº 44.652.646-0-SSP-SP, CPF nº 396.070.748-74; ALINE MARIA PEREIRA ALVES, RG nº 61.045.016-7-SSP-SP, CPF nº 042.827.393-98; JOSÉ MARIA DE SOUSA MORAES, RG nº 2.895.831-SSP-PI, CPF nº 036.614.633-57; ROSILENE MARIA DO NASCIMENTO; ALEXANDRO PEREIRA DOS SANTOS, RG nº 46.980.235-2-SSP-SP, CPF nº 328.247.998-03; ANA GENARIA FREITAS, RG nº 44.979.771-5-SSP-SP, CPF nº 359.924.978-46; JESSICA MARTINS DA SILVA, RG nº 45.570.953-SSP-SP, CPF nº 435.262.228-19; GIOVANNI PACHECO MACHADO, RG nº 66.838.256, CPF nº 391.851.088-39; JOÉSIO JOSÉ DA SILVA, RG nº 62.660.447-3-SSP-SP, CPF nº 363.359.388-80; ROSIANE DOS SANTOS SANTANA SILVA, RG nº 59.481.374-8-SSP-SP, CPF nº 041.663.665-99; JOLIMAR SILVA MACHADO, RG nº 22.333.899-SSP-SP, CPF nº 249.127.058-70; VALNEY SAMPAIO SODRE, RG nº 34.014.254-6-SSP-SP, CPF nº 707.147.115-00; MARIA DA GLORIA SANTANA DOS SANTOS, RG nº 37.826.362-6-SSP-SP, CPF nº 593.660.015-72; UMBERTO SANTOS DE ANDRADE, RG nº 63.311.239-2-SSP-SP, CPF nº 011.462.755-01; MICHELI GOMES DA MACENA, RG nº 63.311.201-X-SSP-SP, CPF nº 011.462.765-75; MARCELO GUIMARAES DIAS, RG nº 9.002.718-SSP-BA, CPF nº 291.824.968-89; DILMA FRANCISCA DE ALMEIDA GUIMARAES, RG nº 12.528.870-00-SSP-BA, CPF nº 008.164.955-05; JOSÉ ADJANILSON DA SILVA, RG nº 7.543.487-SSP-PE, CPF nº 075.018.804-92; VERIDIANE DA SILVA OLIVEIRA, RG nº 63.951.061-9-SSP-SP, CPF nº 086.179.554-73; FRANCISCO EUDES DE OLIVEIRA, RG nº 54.075.099-2-SSP-SP, CPF nº 394.227.803-06; MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA, RG nº 8.011.417-SSP-SP, CPF nº 737.362.283-68; JANECLEILSON DOS SANTOS, RG nº 66.011.476-SSP-SP, CPF nº 072.489.305-98; JOICE DE OLIVEIRA RESENDE, RG nº 65.468.636-1-SSP-SP, CPF nº 077.099.875-59; ZAQUEL GOMES DA MACENA, RG nº 34.879.102-SSP-SE, CPF nº 055.782.585-73; MARIA ÂNGELA DE ANDRADE, RG nº 3.307.065-2-SSP-SE, CPF nº 026.393.535-35; LEANDRO DOS ANJOS SILVA, RG nº 64.815.432-4-SSP-SP, CPF nº 089.821.354-13; MARIA LÍDIA VIANA DA SILVA; PATRICIO CAVALCANTE LIMA, RG nº 4.062.842-SSP-PB, CPF nº 702.708.654-69; DESYREÉ BARBOSA DOS SANTOS, RG nº 46.947.340-SSP-SP, CPF nº 414.439.918-48; MARIA ONETE BRITO, RG nº 59.450.194-5-SSP-SP, CPF nº 838.900.923-49; ANTONIO BARROS, RG nº 59.783.000-9-SSP-SP, CPF nº 464.660.293-87; MARIA NATALIA DOS SANTOS OLIVEIRA, RG nº 9.593.844-SSP-PE, CPF nº 114.888.924-82; JOHNNY KLEBERSON FERREIRA OLIVEIRA, RG nº 48.796.036-SSP-SP, CPF nº 346.550.558-12; GABRIEL APARECIDO DE SOUZA, RG nº 49.746.133-X-SSP-SP, CPF nº 359.344.808-47; MARCOS APARECIDO DE SOUZA, RG nº 58.343.270-SSP-SP, CPF nº 359.345.198-08; JOSELITO SANTOS PIRES, RG nº 62.541.461-5-SSP-SP, CPF nº 923.262.935-68; EDILZA MARIA JOSÉ BARBOSA, RG nº 35.917.507-7, CPF nº 298.121.938-39; SSP-SP, RG nº 15.739.997-7-SSP-SP, CPF nº 032.790.188-89; SUELI DE SOUZA, RG nº 30.027.291-1-SSP-SP, CPF nº 330.130.838-40; EVELIN APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA, RG nº 41.796.954-5-SSP-SP, CPF nº 322.060.448-03; SÉRGIO DOS SANTOS PIRES, RG nº 35.634.780-1-SSP-SP, CPF nº 312.429.778-48; SERGIO DE SOUZA, RG nº 12.081.384-1-SSP-SP, CPF nº 936.123.898-15; ISAUARA ESCOBAR, RG nº 13.186.455-5-SSP-SP, CPF nº 008.983.168-39; ZENAIDE PEREIRA DOS SANTOS, RG nº 35.770.816-7-SSP-SP, CPF nº 281.697.228-37; LUCIMAR SOARES DE SOUSA, RG nº 37.575.239-0-SSP-SP, CPF nº 287.041.968-64; ADELSON DE ABREU JESUS, RG nº 13.176.683-08-SSP-BA, CPF nº 326.486.438-00; ILZANEI OPATA, RG nº 42.393.274-3-SSP-SP, CPF nº 376.740.638-10; MARCIA DE PAIVA, RG nº 22.772.661-3-SSP-SP, CPF nº 196.175.018-05; ANTONIO JOSÉ DA SILVA, RG nº 22.031.643-0-SSP-SP, CPF nº 116.253.918-62; MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA, RG nº 8.011.417-SSP-PI, CPF nº 737.362.283-68; FRANCISCO EUDES DE OLIVEIRA, RG nº 54.075.099-2-SSP-SP, CPF nº 394.227.803-06; RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, RG nº 58.664.956-6-SSP-SP, CPF nº 293.281.953-49; MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, RG nº 60.561.786-7-SSP-SP, CPF nº 420.659.918-10; ELISANGELA MARIA ALVES DA SILVA, RG nº 35.958.062-2-SSP-SP, CPF nº 342.697.458-43; MARIA SANDRA DA SILVA, RG nº 60.475.137-0-SSP-SP, CPF nº 340.028.588-98; JOSÉ QUITÉRIO DA SILVA, RG nº 27.498.334-5-SSP-SP, CPF nº 815.789.114-00; JEFFERSON JESUS SILVA, RG nº 55.518.087-6-SSP-SP, CPF nº 393.665.808-07; KADU DE JESUS SILVA, RG nº 66.164.194-6-SSP-SP, CPF nº 393.665.798-09; ISABELLA DE JESUS POLICARPO, RG nº 55.213.735-4-SSP-SP, CPF nº 393.665.788-29; SUENI POLICARPO, RG nº 55.110.693-SSP-SP, CPF nº 499.081.108-96; GUSTAVO ANTUNES AOAD, RG nº 34.073.035-SSP-SP, CPF nº 336.706.448-30; JOYCE CAROLINE EVANGELISTA AOAD, RG nº 44.637.226-2-SSP-SP, CPF nº 365.019.548-86; RUBENS SOUZA PEREIRA, RG nº 34.452.175-SSP-SP, CPF nº 370.531.318-58; ALAN CARLOS DOS SANTOS, RG nº 48.958.082-SSP-SP, CPF nº 364.861.588-24; JAQUELINE DOS SANTOS, RG nº 38.389.371-9-SSP-SP, CPF nº 457.846.698-18; MARILENE GONÇALVES BATISTA VARELLA, RG nº 39.084.297-7-SSP-SP, CPF nº 029.784.246-30; GERLANE MENDONÇA

Data da disponibilização: 13/12/2023
Data da publicação: 14/12/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

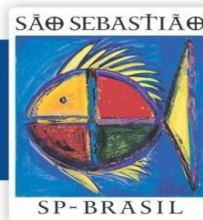
Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/7BB4-2A2F-F43-F238> e informe o código 7BB4-2A2F-F43-F238





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1624 – 13 de Dezembro de 2023

FELIPE AUGUSTO
Prefeito Municipal

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL

Referente: Processo nº 17451/2022
Requerente: José Irineu de Souza
Ofícios: 1031/2023 – DICAF

Em vista ao solicitado através do processo em epigrafe, vimos comunicar-lhe da revisão de área/desmembramento conforme requerido.
Desta forma, fica o contribuinte **NOTIFICADO** quanto a revisão de área/desmembramento, devendo o requerente dirigir-se à Divisão de Cadastro Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro – São Sebastião/SP, das 09h00min às 16h30min (Agiliza São Sebastião) para a retirada do ofício.
Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital.
Sem mais para o momento.
Divisão de Cadastro Fiscal
São Sebastião, 13 de dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 127/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20486/2023
TIPO: MENOR PREÇO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR 123/2006
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIS QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS PARA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS – VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA
DATA DA SESSÃO: 28/12/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS
O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR.
SÃO SEBASTIÃO, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ABERTURA DE ENVELOPES – ATA DE REUNIÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2023
PROCESSO: 19862/2023

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
OBJETO: Formalização de parceria, através de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, interessada em gerir e promover assistência médico-veterinária a cães e gatos do Município de São Sebastião/SP – Serviço denominado como Hospital Público Veterinário.
Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 15h38min (quinze horas e trinta e oito minutos), no Mezanino da Secretaria da Saúde de São Sebastião, a Comissão de Seleção designada pela Portaria 2339/2023, com a participação dos membros: **Marcella Christoff, Regiane da Penha Silveira Teodoro, Giuliano Augusto Dias Oliveira, Aline de Souza Martins Vieira e a Presidente Fernanda C. S. L. Paluri Cunha**, reuniu-se para proceder a análise da documentação contida no envelope 1 apresentado pela entidade Guaratingueta Kennel Clube, inscrita sob o CNPJ nº 04.593.712/0001-12 e pela entidade Sociedade Paulista de Medicina Veterinária, inscrita sob o CNPJ nº 47.676.085/0001-96. Dando prosseguimento, os membros da Comissão se debruçam sobre a avaliação dos Planos de Trabalho. Em função da documentação apresentada, inicialmente é analisada a documentação apresentada pela entidade Guaratingueta Kennel Clube. Discutidos todos os Critérios de Seleção e Julgamento e Classificação das Propostas (item 9), subitem 9.12, quais sejam:

PRATES, RG nº 65.900.536-0-SSP-SP, CPF nº 172.934.558-10; MAURÍLIO CHIUZINI, RG nº 7.934.597-9-SSP-SP, CPF nº 905.576.628-34; ALCÉMIR EDUARDO RAPANELO LIMA, RG nº 29.658.236-0-SSP-SP, CPF nº 278.234.188-00; MARCIO JOSE SODRE DOS SANTOS, RG nº 30.977.698-3-SSP-SP, CPF nº 251.008.708-85; NEIDE SANTOS OLIVEIRA, RG nº 34.250.954-8, CPF nº 322.784.828-74; RENILDO SOUZA DO LIVRAMENTO, RG nº 55.026.913-7-SSP-SP, CPF nº 928.175.805-91; MARIA APARECIDA REBOUÇAS SANTOS, RG nº 37.152.955-4, CPF nº 311.219.988-01; VALNEY SAMPAIO SODRE, RG nº 34.014.254-6-SSP-SP, CPF nº 707.147.115-00; MARIA DA GLORIA SANTANA DOS SANTOS, RG nº 37.826.362-6-SSP-SP, CPF nº 593.660.015-72; GILBERTO DE SOUZA GONÇALVES, RG nº 24.582.060-7-SSP-SP, CPF nº 529.330.245-00; VANILDA JOSÉ XAVIER GONÇALVES, RG nº 39.529.934-2, CPF nº 116.443.218-40; TEREZA MELO DOS SANTOS, RG nº 5.424.971-5-SSP-SP, CPF nº 003.518.868-50; ELIZANGELA SANTANA DE ABREU, RG nº 64.982.650-4-SSP-SP, CPF nº 058.908.175-66; JOSÉ ROBERTO SILVA DE JESUS, RG nº 35.995.569-1-SSP-SP, CPF nº 260.971.668-00; MARIA DA GLÓRIA FERREIRA DA CRUZ, RG nº 58.013.605-X-SSP-SP, CPF nº 081.982.537-93; JOSÉ WILSON DA SILVA, RG nº 52.252.692-5, CPF nº 325.501.498-07; CLEITON OLIVEIRA BISPO, RG nº 60.026.823-SSP-SP, CPF nº 011.594.485-07; SANDRA BRITO DOS SANTOS, RG nº 55.673.002-1, CPF nº 025.666.145-63; PAULO FORTUNATO DA SILVA, RG nº 32.094.425-6-SSP-SP, CPF nº 303.523.648-82; ELAINE CESAR FORTUNATO DA SILVA, RG nº 33.524.519-5-SSP-SP, CPF nº 284.974.548-04; VALDEVINA DA COSTA FERREIRA, RG nº 62.227.575-6-SSP-SP, CPF nº 041.570.468-54; MOISES GALDINO DE DEUS, RG nº 37.452.798-2-SSP-SP, CPF nº 209.858.279-04; BIANCA DOS SANTOS ARAUJO, RG nº 38.602.987-8-SSP-SP, CPF nº 433.737.758-17; JOSÉ CLAUDIO CARVALHO, CPF nº 909.523.405-34; MARCOS ROGÉRIO ALVES DE SOUZA, RG nº 23.833.289-5-SSP-SP, CPF nº 132.640.768-61; ALESSANDRA UBALDO DO NASCIMENTO SOUZA, RG nº 23.114.211-0, CPF nº 273.672.678-25; ANTONIA DOS SANTOS, RG nº 39.962.660-8-SSP-SP, CPF nº 700.444.904-10; ALEX LIMA PAES LANDIM, RG nº 59.908.176-4-SSP-SP, CPF nº 936.046.703-06; MARCICLEIDE GONÇALVES ALVES, RG nº 66.478.186-X-SSP-SP, CPF nº 017.159.541-65; ROSEANE DE FÁTIMA MELLO DOS SANTOS, RG nº 28.628.147-8-SSP-SP, CPF nº 161.634.158-09; ELCION FERREIRA LOPES, RG nº 30.435.275-5-SSP-SP, CPF nº 254.589.378-13; CASSIA DE JESUS SILVA, RG nº 66.376.755-6-SSP-SP, CPF nº 044.302.815-05; EMONALIZA FERREIRA LEONARDO, RG nº 66.376.775-1-SSP-SP, CPF nº 137.222.697-41; IVANEIDE SOUZA GONÇALVES, RG nº 27.073.727-3-SSP-SP, CPF nº 174.978.808-02; JANETE ALVES DO NASCIMENTO, RG nº 68.601.357-8, CPF nº 033.442.917-00; ANTONIO TELES CORREIA FILHO, RG nº 7.588.634-0-SSP-SP, CPF nº 730.509.388-20; CLEIDE AMARO JUVINO, RG nº 14.547.453-7, CPF nº 033.676.838-92; IVANILDO RIBEIRO, RG nº 67.006.464-6-SSP-SP, CPF nº 814.817.804-68; MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS RIBEIRO, RG nº 52.453.404-4-SSP-SP, CPF nº 319.901.678-29; SEVERINO ALFREDO DE SOUZA, RG nº 11.313.635-SSP-SP, CPF nº 918.302.908-78; CICERA CONCEIÇÃO DA SILVA, RG nº 59.824.969-2, CPF nº 501.962.003-34; REGINA HELENA ALMEIDA SANTOS, RG nº 42.751.288-8-SSP-SP, CPF nº 340.483.218-38; JÉSSICA BARBOSA DA CRUZ ROSARIO, RG nº 48.012.730-X-SSP-SP, CPF nº 397.717.998-51; ALZIRA SANTOS CERQUEIRA, RG nº 58.437.148-2-SSP-SP, CPF nº 903.025.918-34; GABRIELE MONTEIRO DOS SANTOS DIAS, RG nº 54.377.912-9-SSP-SP, CPF nº 467.579.168-94; ROSINEIDE LEITE, RG nº 37.256.316-8-SSP-SP, CPF nº 927.084.634-20; STEFFANY DA SILVA ASSUMPTÃO, RG nº 48.620.054.-1-SSP-SP, CPF nº 407.099.438-65; ADMILSON JOSÉ BEZERRA, RG nº 66.838.277-6, CPF nº 084.873.634-66; BRUNO DE MORAES OLIVEIRA, RG nº 39.529.962-7-SSP-SP, CPF nº 407.603.388-41; VANUBIA RIBEIRO DOS SANTOS, RG nº 59.612.019-9-SSP-SP, CPF nº 492.300.888-11; DIRCE MARIA DE OLIVEIRA BORGES, RG nº 16.993.259-X-SSP-SP, CPF nº 378.255.268-94; OSVALDO ALVES BORGES, RG nº 20.697.143-6-SSP-SP, CPF nº 109.868.188-60; CATARINA PEREIRA DE MATOS, RG nº 23.237.578-1-SSP-SP, CPF nº 510..404.686-91; SALETE SOARES DA SILVA, RG nº 56.348.340-4-SSP-SP, CPF nº 702.326.441-87; JULIO IGLESIAS SOARES DA SILVA; CLAUDIA DOS SANTOS LIMA AMORIM, RG nº 50.679.939-6-SSP-SP, CPF nº 392.523.428-42; GIURLEI PEREIRA DE AMORIM; ALEXANDRE DE SOUSA RIBEIRO, RG nº 40.388.056--7-SSP-SP, CPF nº 444.893.168-44; GENAILZA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA RIBEIRO, RG nº 66.724.882-1-SSP-SP, CPF nº 086.6413.344-83; MARIA IVANILDE GRESSELLE, RG nº 36.196.286-1-SSP-SP, CPF nº 349.662.438-82; ELIANA SOARES LEAL, RG nº 57.463.157-4-SSP-SP, CPF nº 087.102.097-19; MESSIAS TIAGO DA SILVA LEAL, RG nº 41.175.026-SSP-SP, CPF nº 349.372.928-62; VANUSA SANTOS GONÇALVES, RG nº 60.504.783-2-SSP-SP, CPF nº 371.480.298-30; ROSBERG GERMANO MOTA, RG nº 42.997.583-1-SSP-SP, CPF nº 015.253.533-06; VITORIA DO NASCIMENTO SOUZA, RG nº 56.799.170-2-SSP-SP, CPF nº 466.952.838-69; FABRICIO ALVES MACHADO, RG nº 46.912.148-1-SSP-SP, CPF nº 357.512.358-60; MOIZES LEONINO DOS SANTOS, RG nº 53.758.221-6-SSP-SP, CPF nº 506.967.184-72; MARIA JOSÉ MORAES DOS SANTOS, RG nº 37.732.020-1, CPF nº 184.635.218-51; ROSIANE DOS SANTOS SANTANA SILVA, RG nº 59.481.374-8-SSP-SP, CPF nº 041.663.665-99; JOESIO JOSÉ DA SILVA, RG nº 62.660.447-3-SSP-SP, CPF nº 363.359.388-80; FRANCISCO FERNANDO ALEXANDRE CARVALHO, RG nº 44.324.137-5-SSP-SP, CPF nº 423.313.098-92; SIMONE DA SILVA ALEXANDRE, RG nº 53.688.801-2-SSP-SP, CPF nº 076.092.976-90; BRUNO ALBERTO FERREIRA DA SILVA, RG nº 34.264.761, CPF nº 219.195.478-27; SARA MIGUEL SGUILLARO, RG nº 6.639.847-DEIC-SP, CPF nº 021.882.788-10; JOÃO LUNA DE OLIVEIRA NETO, RG nº 35.025.075-3-SSP-SP, CPF nº 260.890.417-34; MARIA ANGELA DE ANDRADE PEIXOTO LUNA, RG nº 21.612.218-SSP-SP, CPF nº 320.342.539-49; AILDA RIBEIRO, RG nº 38.389.279-X-SSP-SP, CPF nº 409.106.358-62; IVANILDO SOUZA DA SILVA, RG nº 33.975.734-6, CPF nº 009.042.699-14; ALESSANDRO FERREIRA SILVA, RG nº 46.841.360-1-SSP-SP, CPF nº 355.821.178-22; ÉVYLLA PRATES DE OLIVEIRA, RG nº 56.246.168-1-SSP-SP, CPF nº 030.886.865-00; IRANILDO DOS SANTOS RIBEIRO, RG nº 48.571.197-SSP-SP, CPF nº 428.438.358-28; BEATRIZ APARECIDA DE SOUZA, RG nº 48.290.154-8-SSP-SP, CPF nº 359.345.078-00; FRANCISCO ANTÔNIO DE LIMA NETO, RG nº 24.752.591-1-SSP-SP, CPF nº 150.270.368-84; RISOMAR ALEXANDRE DE LIMA, RG nº 29.771.188, CPF nº 190.554.858-37; JOÃO BATISTA DOS SANTOS, RG nº 15.536.874-6-SSP-SP, CPF nº 055.360.958-03; VILMA DOS SANTOS, RG nº 33.162.686-X-SSP-SP, CPF nº 150.328-568-51; DELITA BARBOSA DA SILVA, RG nº 35.627.116-X-SSP-SP, CPF nº 951.155.160-00; SEBASTIÃO SUÇA DA SILVA, RG nº 35.627.320-9-SSP-SP, CPF nº 603.483.726-04; MARILUZE DOS SANTOS CORREIA ARAUJO, RG nº 29.791.585-X-SSP-SP, CPF nº 245.551.318-19; JOSUÉ SANTOS CARDOSO, RG nº 42.751.235-9-SSP-SP, CPF nº 337.129.448-02; LIDIANE DANTAS OLIVEIRA, RG nº 35.411.157-7-SSP-SP, CPF nº 325.520.938-25; ELIEL SANTOS CARDOSO, RG nº 42.751.116-1-SSP-SP, CPF nº 308.714.228-08; MARIA CECILIA DA SILVA, RG nº 40.264.748-8-SSP-SP, CPF nº 233.651.918-60; JAMILE COSTA SANTOS CRUZ, RG nº 58.133.888-1-SSP-SP, CPF nº 061.347.205-50; ALEXANDRE PEREIRA CRUZ, RG nº 59.148.741-X-SSP-SP, CPF nº 621.664.683-49; JULIANA MARIA DE PAULA SILVA, RG nº 21.433.606-2-SSP-SP, CPF nº 108.337.638-14; SIDENILDO MARCELINO DA SILVA, RG nº 35.859.975-1-SSP-SP, CPF nº 415.234.905-00; EDEMAR MACHADO, RG nº 60.761.243-51-SSP-RS, CPF nº 942.914.700-53; DENILZA DOS SANTOS MACHADO, RG nº 38.163.306-SSP-SP, CPF nº 045.874.554-58; VALMIR DE SOUZA OLIVEIRA, RG nº 15.404.210-SSP-SP, CPF nº 453.445.319-15; MARIA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA, RG nº 16.938.879-SSP-SP, CPF nº 050.407.098-38; VALDECI DE SOUZA OLIVEIRA, RG nº 4.291.865-2-SESP-PR, CPF nº 546.428.929-15; LEONICE JOSEFINA PAIXÃO OLIVEIRA, RG nº 60.529.200-0-SSP-SP, CPF nº 524.314.799-00, cujos requisitos para serem beneficiados pela titulação serão aferidos durante o regular trâmite do processo de regularização fundiária. Desta forma, os interessados em geral, especialmente confinantes, confrontantes, ocupantes e terceiros interessados, ficam cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO fundamentada ao procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Rua Cidade de Santos, nº 222, Vila Amélia, São Sebastião, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00, e-mail: sehab@saosebastiao.sp.gov.br, fone: (12) 3892-6568, conforme lhes é facultado pela legislação em vigor. A impugnação deverá respeitar o artigo 24, parágrafo 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e artigo 31, parágrafo 5º da Lei Federal nº 13.465/2017. Não sendo apresentada impugnação no prazo acima estipulado, haverá o prosseguimento do procedimento de Regularização Fundiária Urbana do Núcleo "RUA DA SABESP". Os documentos referentes à Regularização Fundiária do Núcleo estão à disposição para consulta na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.
São Sebastião, 13 de dezembro de 2023.

Data da disponibilização: 13/12/2023
Data da publicação: 14/12/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

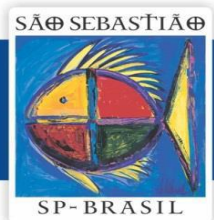
Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/7BB4-2A2F-F238> e informe o código 7BB4-2A2F-F238





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1624 – 13 de Dezembro de 2023

Critério de Avaliação	Metodologia de Pontuação	Pontuação		Observação da Comissão
		Máxima	Obtida pela entidade	
(A) [Proposta de Plano de Trabalho]	- Grau PLENO de atendimento (20); - Grau ELEVADO de atendimento (16); - Grau SATISFATÓRIO de atendimento (14); - Grau INSATISFATÓRIO de atendimento (10); - NÃO ATENDIMENTO (00)	20 pontos	20 pontos	-
(B) [Valor]	- Grau PLENO de atendimento (25); - Grau ELEVADO de atendimento (20); - Grau SATISFATÓRIO de atendimento (17); - Grau INSATISFATÓRIO de atendimento (12); - NÃO ATENDIMENTO (00)	25 pontos	20 pontos	Entidade ofertou o valor maior que a outra.
(C) [Indicadores e metas]	- Grau PLENO de atendimento (15); - Grau ELEVADO de atendimento (12); - Grau SATISFATÓRIO de atendimento (10); - Grau INSATISFATÓRIO de atendimento (05); - NÃO ATENDIMENTO (00)	15 pontos	15 pontos	-
(D) [Portfólio]	- Grau PLENO de atendimento (15); - Grau ELEVADO de atendimento (12); - Grau SATISFATÓRIO de atendimento (10); - Grau INSATISFATÓRIO de atendimento (05); - NÃO ATENDIMENTO (00)	15 pontos	12 pontos	Entidade não apresentou experiência do proponente e projetos relacionados ao objeto, histórico de atuação da OSC em Medicina Veterinária
(E) [Adequações das instalações]	- Grau PLENO de atendimento (25); - Grau ELEVADO de atendimento (20); - Grau SATISFATÓRIO de atendimento (17); - Grau INSATISFATÓRIO de atendimento (12); - NÃO ATENDIMENTO (00)	25 pontos	12 pontos	Entidade não apresentou planta conforme item 6.2.1 (i) do Edital.
Pontuação Máxima		100 pontos	79 pontos	

Conclui-se que nos termos do Edital e seu Termo de Referência, a documentação apresentada pela entidade Guaratingueta Kennel Clube é de 79 pontos. Em seguida, é analisada a documentação apresentada pela entidade Sociedade Paulista de Medicina Veterinária. Discutidos todos os **Critérios de Seleção e Julgamento e Classificação das Propostas (item 9), subitem 9.12, quais sejam:**

Critério de Avaliação	Metodologia de Pontuação	Pontuação		Observação da Comissão
		Máxima	Obtida pela entidade e	
(A) [Proposta de Plano de Trabalho]	- Grau PLENO de atendimento (20); - Grau ELEVADO de atendimento (16); - Grau SATISFATÓRIO de atendimento (14); - Grau INSATISFATÓRIO de atendimento (10); - NÃO ATENDIMENTO (00)	20 pontos	20 pontos	-
(B) [Valor]	- Grau PLENO de atendimento (25); - Grau ELEVADO de atendimento (20); - Grau SATISFATÓRIO de atendimento (17); - Grau INSATISFATÓRIO de atendimento (12); - NÃO ATENDIMENTO (00)	25 pontos	25 pontos	-

(C) [Indicadores e metas]	- Grau PLENO de atendimento (15); - Grau ELEVADO de atendimento (12); - Grau SATISFATÓRIO de atendimento (10); - Grau INSATISFATÓRIO de atendimento (05); - NÃO ATENDIMENTO (00)	15 pontos	15 pontos	-
(D) [Portfólio]	- Grau PLENO de atendimento (15); - Grau ELEVADO de atendimento (12); - Grau SATISFATÓRIO de atendimento (10); - Grau INSATISFATÓRIO de atendimento (05); - NÃO ATENDIMENTO (00)	15 pontos	15 pontos	-
(E) [Adequações das instalações]	- Grau PLENO de atendimento (25); - Grau ELEVADO de atendimento (20); - Grau SATISFATÓRIO de atendimento (17); - Grau INSATISFATÓRIO de atendimento (12); - NÃO ATENDIMENTO (00)	25 pontos	12 pontos	Empresa não apresentou planta conforme item 6.2.1 (i) do Edital.
Pontuação Máxima		100 pontos	87 pontos	

Conclui-se que nos termos do Edital e seu Termo de Referência, a documentação apresentada pela entidade Sociedade Paulista de Medicina Veterinária é de 87 pontos. Em função de tais pontos delineados pela fundamentação da Comissão (conforme tabelas acima, coluna "Observação da Comissão"), em especial a pontuação obtida por ambas entidades, fica julgada a entidade Sociedade Paulista de Medicina Veterinária como aquela que obteve maior pontuação na análise de aderência do Plano de Trabalho apresentado pelas entidades quando em comparação ao Edital e anexos do Edital de Chamamento Público nº 05/2023. Nos termos do mesmo edital, visando dar cumprimento à **Etapas 5 – Divulgação do Resultado Preliminar no Boletim Oficial Eletrônico e site oficial** a fim de que, posteriormente, seja iniciada a **Etapas 6 – Interposição de Recursos Contra o Resultado Preliminar**. De certa forma, fica desde já convocada a entidade Sociedade Paulista de Medicina Veterinária para que apresente o **Envelope 2** (nos termos do item 5.5 do edital) no prazo de cinco dias a contar da data da publicação do resultado preliminar (até dia 18 de dezembro de 2023, às 17h). Encerra-se, às 15h51min (quinze horas e cinquenta e um minutos) a presente reunião, sendo lida e assinada a ata pelos membros da Comissão e representantes de ambas entidades, contendo cinco páginas.

Comissão de Avaliação:

Fernanda C. S. L. Paluri Cunha

Marcella Chrisioff

Regiane da Penha Silveira Teodoro

Giuliano Augusto Dias Oliveira

Aline de Souza Martins Vieira

São Sebastião, 13 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 2023SESAU181- PROCESSO Nº 17.476/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº007/2023
CONTRATADA: VITRIOL CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA – U.S.F. BAIRRO BORACÉIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 (QUINZE) MESES
VALOR: R\$ 2.132.980,00
ASSINATURA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023
ASSINAM FELIPE AUGUSTO PELO CONTRATANTE E CESAR AUGUSTO DE ALMEIDA SANT'ANNA PELA CONTRATADA.

DECRETO Nº 9107/2023

“Autoriza a cobrança de nova tarifa para o transporte coletivo urbano do Município de São Sebastião, revoga o Decreto 8710 de 05 de dezembro de 2022 e dá outras providências.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 107/2009 que dispõe sobre o Serviço Público de transporte Coletivo Urbano de Passageiros, em seu artigo 37 do Capítulo VIII, que o serviço de transporte coletivo tem sua tarifa fixada pelo Prefeito Municipal e é a receita básica responsável pela remuneração da prestação do serviço, podendo receber aportes financeiros para assegurar sua modicidade;

Considerando o Edital de Concorrência nº 011/2022, tendo por objeto a "outorga de concessão a título oneroso para exploração e prestação de serviços de transporte coletivo público de passageiros na cidade de São Sebastião", bem como o disposto em seus itens 11.1, 11.2 e 11.3, dentre os quais se encontram os níveis tarifários estabelecidos e os respectivos valores das Tarifas Públicas;

Data da disponibilização: 13/12/2023
Data da publicação: 14/12/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br





Edição 1624 – 13 de Dezembro de 2023

Considerando o Contrato 2022SEGUR178, assinado em 16 de novembro de 2022, entre o Município de São Sebastião e a Concessionária SANCETUR – Santa Cecília Turismo Ltda., tendo por objeto a "outorga de concessão a título oneroso para exploração e prestação de serviços de transporte coletivo público de passageiros na cidade de São Sebastião";

Considerando o início da operação do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros na cidade de São Sebastião, estabelecido para o dia 06 de dezembro de 2022, e a necessidade de adequar as tarifas desse serviço de utilidade pública à referida Concessão que se inicia, e;

Considerando o disposto no artigo 69, inciso VII c/c art. 4º, inciso V, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

DECRETA

Art. 1º - A partir de 14 de dezembro de 2023, as tarifas públicas do sistema de transporte coletivo público urbano de passageiros de São Sebastião, para os usuários de cartão eletrônico, passa a vigorar com o valor de R\$ 2,00 (dois reais), a título de tarifa única.

Art. 2º - Será permitido, no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, a contar do primeiro embarque, a utilização de até 2 (duas) linhas de ônibus, no mesmo sentido de deslocamento, sem a cobrança de segunda tarifa.

Art. 3º - Os estudantes das redes municipal e estadual cadastrados junto à Prefeitura Municipal de São Sebastião continuarão sendo beneficiados com isenção da tarifa, conforme Decreto Municipal nº 6719/2017.

Art. 4º - Ficam mantidas as gratuidades dispostas na Lei nº 2.549/2018 (pessoa com deficiência e seu acompanhante), Lei nº 2.663/2019 (idosos maiores de 60 anos), Lei nº 2.435 (estudantes do ensino técnico profissionalizante e universitários).

Art. 5º - Somente terão direito ao benefício da integração tarifária, os usuários do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, ou seja, aqueles que utilizam o cartão eletrônico, permitindo utilizar mais de uma linha, dentro do intervalo de 120 (cento e vinte) minutos, com o pagamento de apenas uma tarifa.

Parágrafo único - A transferência gratuita é válida para as linhas em deslocamentos que não caracterizem retorno.

Art. 6º - Fica isento da cobrança da tarifa única, nos domingos e por período indeterminado, a partir das 03:30h, até a última viagem do mesmo dia, todos os usuários do sistema de transporte coletivo público urbano de passageiros de São Sebastião.

Art. 7º - Em períodos de alta temporada, qual seja, de 22 de dezembro à 19 de fevereiro, o tempo concedido para a integração será de 240 minutos, dado o elevado tempo de viagem das linhas do sistema estrutural em função do volume de tráfego de veículos na rodovia.

Art. 8º - O cartão eletrônico:

- I - é recarregável com créditos cujo valor monetário corresponda aos preços das passagens pelo uso do serviço;
- II - será recarregado na medida de sua utilização, de acordo com a necessidade do usuário, sem limitações de créditos mensais;
- III - comportará registro dos acessos aos créditos que serão utilizados pelo usuário, ou do uso da gratuidade, conforme o caso;
- IV - é de uso pessoal e intransferível.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor a partir da 00:00 hora (zero hora) do dia 14 de dezembro de 2023, data a partir da qual fica revogada com efeito *ex nunc* o Decreto nº 8710 de 05 de dezembro de 2022.

São Sebastião, 13 de dezembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



CONVOCAÇÃO REFERENTE À RETOMADA DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 22/2023

PROCESSO Nº: 173/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

Considerando o quanto disposto pelo Diretor Presidente desta Fundação de Saúde na Decisão dos Recursos Administrativos, servimo-nos do presente para **CONVOCAR** as licitantes que participaram do Pregão Presencial em epígrafe para retomada da licitação a partir da fase de lances, **apenas para os lotes 17, 19, 20, 21 e 24.**

A 3ª Sessão Pública de Pregão Presencial será realizada no dia **19 de dezembro de 2023 (terça-feira) às 10 horas**, na sala de Reuniões da Sede desta Fundação de Saúde, no endereço constante no Edital.

São Sebastião, 13 de dezembro de 2023.


WILLIANS ALVES SANTANA
Diretor Administrativo
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Doutor Altino Arantes, nº 284 – Centro – São Sebastião/SP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7BB4-2A2F-FF43-F238

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 13/12/2023 21:45:03
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/7BB4-2A2F-FF43-F238>